



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paty do Alferes, com sede administrativa na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.019/0001-62, neste ato representada pelo Presidente Guilherme Rosa Rodrigues, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente na Rua Colantino Mattos, nº 311, CEP 26.950-000, Centro, Paty do Alferes-RJ, portador da C.I. nº 02.024.233-5 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 109.220.047-90.

CONTRATADA: Auto Posto Paty Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.815.735/0001-55, sediada na Rua Praça Velho de Avelar, nº 21, Paty do Alferes-RJ, Centro, neste ato representada por Paulo Cesar Pereira Curityba, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I. nº 06074193-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, por meio do **Processo nº 047/2026**, celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, ajusta-se o Contrato nº 003/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Paty do Alferes e a empresa Auto Posto Paty Ltda, para adequar o prazo e o valor global do instrumento contratual à sua vigência integral de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente contratação de empresa especializada em limpeza completa/geral de veículos automotivos - leves e utilitário para atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRÉSCIDO AO CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato nº 003/2024 o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), correspondente à prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) para o período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 13 de março de 2026 e encerrando-se em 13 de março de 2028.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que permite alterações contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes
CONTRATANTE

PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA
Auto Posto Paty Ltda
CONTRATADA